



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 553/73, DE 8 DE OUTUBRO DE 1973

APROVA o Convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO para a criação de uma Representação Municipal do I. N. L., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

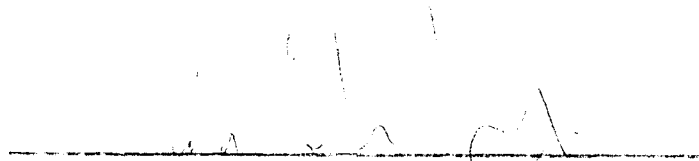
FAÇO Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Areia Branca e o Instituto Nacional do Livro para a criação de uma Representação Municipal do I. N. L., por tempo indeterminado, a partir da vigência desta Lei.

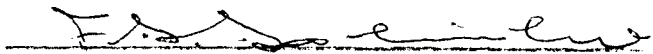
Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 8 de outubro de 1973.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL		
DE AREIA BRANCA		
PORTARIA		
8	011	13
Prot.	Fls.	Nº